



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUMARU

---

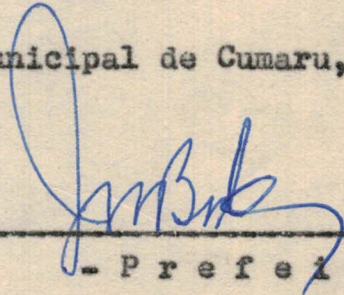
LEI Nº 97

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru, decretou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei.

Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de duzentos e quarenta cruzeiros novos (NCR\$. 240,00) para fazer face com as despesas da / gratificação ao Advogado dos Presos Pobres / deste município.

Artigo - 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da Antecipação da Receita do / corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 19 de março de 1969.

  
- Prefeito -

a) João de Moura Borba.